

LEI N.º 1.285/2010

“Dispõe Sobre alteração de Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2011.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Ficam alterados os anexos I de Metas e Prioridades para 2011 e anexo II de Metas Fiscais conforme disposto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 27 de dezembro de 2010

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 27/12/2010
Registrado às Fls.
Livro nº